

DESPACHO SECRETARIAL nº 397/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.264.091-3

- I. **RATIFICO** a situação ensejadora da inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base na Informação Técnica nº 07/2023 - CPAS/SEDEF (fls.03-09. Mov. 03), bem como na Informação Técnica nº 498/2023 – AT/GAB-PGE (fls. 129-141. Mov. 57), **a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação da empresa J. & O. RAVANELLO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.010.210/0001-47, para a acomodação de pessoas em situação emergência ocasionada pelas fortes chuvas e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Movs. 50, 51 e 52), a presente despesa no valor total R\$ 529.950,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**
- II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §º 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do §º único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.
- III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família